



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MONTEIRO

EDITAL DDE N° 38/2023, de 22 de maio de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS MONTEIRO, no uso de suas atribuições, torna público o processo de abertura de inscrições para a **TUTORIA UMBUMAKER CAMPUS MONTEIRO 2023**, voltado para discentes regularmente matriculados em cursos de nível médio integrados e em cursos de graduação, conforme disposições constantes neste edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Selecionar estudantes para **atuação no UMBUMAKER (espaço maker do campus)**, que é um laboratório de prototipação voltado à concepção e fabricação de produtos, originados de problemáticas propostas transdisciplinares (ensino) ou de demandas do mundo real (pesquisa, extensão e/ou inovação). Orientado em aprendizagem baseada em projetos, serão desenvolvidos o pensamento crítico e a capacidade de resolução de problemas, de forma colaborativa, contribuindo para a formação de base tecnológica e de inovação dos selecionados, que se apropriarão de técnicas de prototipação rápida (ideação e modelagem); manufatura (ex. artesanato, impressão 3D, entre outros); automação (eletrônica, programação de computadores e robótica), forma a:

- I. Atuarem em times de robótica (competições) ou em projetos maker;
- II. Assessorarem outros estudantes e servidores em atividades que utilizem o espaço maker do campus, colaborando no seu gerenciamento e para o impulsionamento da cultura *maker* na unidade, em alinhamento com o fortalecimento das políticas e ações institucionais de inovação.

2. DA MODALIDADE DE VAGAS E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.1. Esta seleção está em conformidade com as finalidades de concessão de bolsas determinadas pela [RESOLUÇÃO 38/2020 – CONSUPER/IFPB](#), sobretudo considerando que ela “*promove e incentiva a realização de atividades institucionais, que contribuem para a Pesquisa, a Extensão, o Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação no país*” (art 2º item I); e que “*possui potencial para atrair e fixar [...] estudantes que contribuem para a gestão, desenvolvimento e execução de programas e projetos de pesquisa inovação, extensão e desenvolvimento tecnológico*” (art 2º, item IV).

2.2. Considerando o calendário acadêmico vigente, as bolsas concedidas compreenderão **04 (quatro) meses de mensalidades, vigentes em junho e entre agosto e outubro de 2023**, considerando as seguintes modalidades de inscrição e respectivas vagas:

- **TUTOR BOLSISTA**, com bolsa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Estão aptos a concorrerem a essas vagas os estudantes que estejam cursando o CST em Análise e

Desenvolvimento de Sistemas (sem restrições) ou que estejam cursando o ensino técnico integrado (somente aqueles que já tenham sido tutorados ou tutores em anos anteriores). O bolsista tutor será o responsável no assessoramento de atividades de orientação e acompanhamento dos tutorados selecionados neste edital.

QUANTITATIVO VAGAS - MODALIDADE TUTOR BOLSISTA	
PLATAFORMA ARDUÍNO / MODELAGEM 3D / IMPRESSÃO 3D	02

- **TUTORADO BOLSISTA / 08 VAGAS** – com bolsa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Somente estão aptos a concorrerem a essas vagas os estudantes dos cursos técnicos integrados que estejam cursando o 1º ou o 2º ano. Não poderão concorrer aqueles estudantes que já tenham sido tutorados bolsistas em anos anteriores.

QUANTITATIVO VAGAS - MODALIDADE TUTORADOS BOLSISTAS		
	1º ANO	2º ANO
CTIM MSI / INFORMÁTICA	01	01
CTIM EDIFICAÇÕES	01	01
CTIM INSTRUMENTO MUSICAL	01	01
AMPLA*	01	01

*Os inicialmente não contemplados com bolsa nas cotas de vagas de seu respectivo curso concorrerão nas respectivas vagas por ano de forma ampla (entre todos os cursos).

2.3. Não poderá receber bolsa o estudante de qualquer modalidade de inscrição que possua vínculo empregatício; ou que já for beneficiário de outro tipo de bolsa de trabalho (ex.: estágio) concedida pelo poder público ou empresa privada.

2.4. Não poderá receber bolsa o estudante de qualquer modalidade que possua vínculo como bolsista em outros projetos de pesquisa, inovação e extensão do IFPB.

2.5. A bolsa será concedida diretamente aos estudantes que forem selecionados, pelos critérios e ordem de classificação, mediante a assinatura de termo de aceite e compromisso de bolsista, no qual constará os seus respectivos direitos e obrigações.

2.5.1 No caso do estudante ser menor de idade, deverá constar anuência de seu responsável legal, no respectivo termo de compromisso.

2.6. A concessão de bolsas não gera vínculo empregatício com o IFPB Campus Monteiro.

3. DAS VAGAS PARA VOLUNTÁRIOS

3.1. As inscrições em ambas as modalidades de TUTOR e TUTORADO poderão ser aproveitadas, de acordo com a disponibilidade, entre aqueles estudantes que não forem contemplados com bolsa, considerando as modalidades de inscrição preestabelecidas no item 5 deste edital.

QUANTITATIVO VAGAS - MODALIDADE VOLUNTÁRIOS	
TUTOR	02
TUTORADO*	04

*concorrerão nesta modalidade apenas os não contemplados com bolsa, oriundos da ampla concorrência (entre todos os cursos e anos dos cursos técnicos integrados. O quantitativo de vagas poderá aumentar, dependendo da disponibilidade de atendimento).

3.2. Os estudantes convocados como voluntários que aceitarem a participação sem bolsa deverão fazê-lo mediante assinatura do termo de aceite e compromisso de voluntário.

3.2.1 No caso do estudante ser menor de idade, deverá constar anuênciia do seu responsável legal no respectivo termo de compromisso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão aceitas as inscrições realizadas por meio do formulário eletrônico de inscrição, vide link:

- https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeL810KpcGknGmDO7u6ar69EvSv35lRcg_azUHRJddyFHvheg/viewform.

4.2. No ato da inscrição o estudante deverá preencher todos os dados constantes no formulário, anexando obrigatoriamente o seu histórico acadêmico mais recente (obtido a partir do SUAP).

4.3. Especificamente para as inscrições na modalidade TUTOR BOLSISTA, o candidato poderá, opcionalmente, anexar as comprovações aplicáveis que possuir de participação em cursos, projetos, competições e outras atividades maker afins, desde que envolvam: ou robótica, ou modelagem/impressão 3D, ou programação de computadores.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Serão desclassificadas as inscrições realizadas após o prazo limite definido para INSCRIÇÕES, no cronograma deste edital.

5.1. A pontuação de cada inscrito considerará o seu histórico acadêmico e os demais comprovantes (se aplicável), recebendo uma pontuação entre 0 (zero) e 100 (cem pontos), com os seguintes pesos, de acordo com as tabelas abaixo, para as respectivas modalidades de inscrição:

MODALIDADE TUTOR	
Item Avaliado	Peso
Histórico Acadêmico – Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)	4
Comprovações complementares – 20 pontos para cada comprovação (item 4.3 do edital), limitado a 100 pontos.	6

MODALIDADE TUTORADO - 1º ANO	
Item Avaliado	Peso
Nota PSCT – Nota obtida no Processo de Seleção de Cursos Técnicos do IFPB	10

MODALIDADE TUTORADO - 2º ANO	
Item Avaliado	Peso
Histórico Acadêmico – Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)	10

5.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior CRA - Coeficiente de Rendimento Acadêmico.
- II. Candidato de maior idade.

5.3. Após a divulgação do RESULTADO PRELIMINAR, nos murais e na página eletrônica do campus (em que constarão as listas de classificação em ordem decrescente de pontuação), aqueles candidatos que desejarem interpor recurso deverão fazê-lo por meio de formulário eletrônico específico, vide link <<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdI6JdZjFdKpNunmfVOq8sb0nLNtpn3rPFMhC8lqXgtlSDw/viewform>>, informando a motivação, desde que exclusivamente no prazo definido no cronograma deste edital. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

6. DAS OBRIGAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

6.1. Os estudantes selecionados em quaisquer modalidades (bolsistas e voluntários) **desenvolverão as atividades no espaço maker do campus, em equipes ou times**, de acordo com as atividades designadas pelos respectivos professores orientadores, prezando pela segurança, organização e manutenção do espaço e de seus equipamentos.

6.2. As atividades previstas visam à confecção de protótipos, em fases, que podem culminar com a construção de um modelo para participação em competições de robótica.

6.3. Bolsistas e voluntários **TUTORES deverão dispor de 12 (doze) horas semanais e TUTORADOS de 8 (oito) horas semanais**, em horário diferente ao de estudo regular, para participarem das capacitações e das demais atividades do programa.

6.4. Os estudantes deverão estar disponíveis para participarem de eventos técnicos, capacitações e competições fora das dependências do campus, que porventura sejam realizados durante a vigência do edital, a depender da disponibilidade orçamentária do campus para o seu custeio.

6.5. Mensalmente, os estudantes bolsistas deverão informar à CPESQI-MT, por meio do registro de suas frequências nas atividades propostas pela tutoria no mês, com anuência dos respectivos professores orientadores.

6.6. Por equipe, ao término da concessão das bolsas (vide prazo para o RELATÓRIO FINAL no cronograma deste edital), os estudantes bolsistas deverão informar à CPESQI-MT um relatório final, constando um descritivo das atividades desenvolvidas (relato de experiência), bem como comprovações de eventuais participações realizadas em eventos, competições ou divulgações (ex.: inscrições, fotos, certificados, artigos, matérias ou reportagens) para a avaliação de desempenho da ação.

7. DO CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	22/05/2023 a 27/05/2023 (até às 23:59h)
RESULTADO PARCIAL	29/05/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	30/05/2023 (até às 23:59h)
RESULTADO FINAL	31/05/2023
VIGÊNCIA DE BOLSAS	JUNHO, AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO DE 2023
RELATÓRIO FINAL	30/11/2023

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** O vínculo de tutores e tutorados associados ao programa poderá ser cancelado por solicitação do próprio estudante; ou da equipe de professores orientadores (no caso de insuficiência de desempenho); ou por trancamento de matrícula; ou pela inobservância de aspectos deste Edital que justifiquem o cancelamento.
- 8.2.** Durante a vigência do edital, as vagas para bolsistas ou voluntários poderão ser substituídas por estudantes classificados como voluntários, obedecendo-se rigorosamente o processo classificatório já descrito para as respectivas modalidades de inscrição.
- 8.3.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção de Ensino (DDE-MT) e pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do Campus Monteiro (CPESQI-MT).

Monteiro, PB, 22 de maio de 2023.

Jorge Eduardo Mendonça Brasil
Diretor-Geral Substituto - Campus Monteiro